



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

INDICAÇÃO Nº _____

Reitero Indicação dia 20 de maio de 2024 a Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos que realize o término do calçamento da Rua Projetada no 2º trevo no Balneário de Iriri nesta cidade de Anchieta/ES.

A vereadora TEREZA MEZADRI, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini que providencie o término do calçamento da Rua Projetada no 2º trevo que no Balneário de Iriri.

O pedido do término do calçamento da Rua Projetada no 2º trevo de Iriri (rua da Oficina do Toquinho) encontra seu objetivo em proporcionar uma passagem aos necessitados, principalmente porque na rua tem residência de cadeirante e se torna quase impossível a sua locomoção.

São inúmeros os benefícios à população, garantindo segurança e melhores condições de deslocamento.

Embasado por esses motivos expostos, a importância desse término, tendo em vista que os moradores necessitam de um deslocamento seguro.

Por isso, a indicação solicita ainda que as novas pavimentações de calçamento ou asfálticas sejam acompanhadas das demais estruturas de segurança e conforto para a população.

Do exposto, resolvi apresentar a reiteração da presente proposição, que espero ser acatada por Vossa Senhoria e o Sr. Prefeito Municipal no mais breve tempo possível.

Foto em anexo.

Plenário Urias Simões dos Santos, 15 outubro de 2025.

TEREZA VIZZONI MEZADRI
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo:



TEREZA VIZZONI MEZADRI
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003200310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em **15/10/2025 11:27**

Checksum: **CD799221F8A5768DEFF36D8C2E335E92C9E4E7980E60178FB201F12A74C3BD86**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.